



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)
COMANDO DE FRONTEIRA GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA**

PROCESSO Nº: 64054.009070/2024-66

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ORGANIZAÇÃO MILITAR, POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE EXTERNOS

Considerando que, em regra, a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviço ou de profissionais autônomos da área de saúde para atuarem no interior das instalações das Organizações Militares de Saúde é ilegal e inconstitucional, uma vez que há carreiras específicas dentro das Forças Armadas para o desempenho dessas funções, o COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Tenente Coronel ALEX JESUS SOARES, declara que nenhuma pessoa física ou jurídica contratada atuará ou prestará serviços no interior desta OM.

Essa medida visa assegurar o cumprimento do princípio da legalidade e evitar a violação da exigência constitucional de concurso público para o provimento de cargos e funções públicas, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins.

Quartel em Cáceres-MT, 03 de abril de 2025.

ALEX JESUS SOARES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do C Fron JAURU/66º BI Mtz
Idt: 013.028.194-2 – MD/EB
CPF: 004.870.889-59